Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2616 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 163.854 - RJ (2019/0042531-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO JOEL ILAN PACIORNIK**
SUSCITANTE	:	JUÍZO DE DIREITO DA 23A VARA CRIMINAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES - RS
INTERES.	:	JUSTIÇA PÚBLICA
INTERES.	:	EM APURAÇÃO

DECISÃO

Conflito negativo de competência instaurado entre o Juízo de Direito da 23ª Vara Criminal da Comarca do Rio de Janeiro – RJ, o suscitante, e o Juízo de Direito da Vara de Santo Antônio das Missões – RS, o suscitado.

Designo o Juízo suscitante para decidir, em caráter provisório, as medidas urgentes até o julgamento final do presente incidente, nos termos do art. 196 do RISTJ.

Comunique-se com urgência.

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público Federal para o parecer de estilo.

Após, retornem conclusos.

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO JOEL ILAN PACIORNIK

Relator